



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 218.334,34 (duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

1-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.003 – Gestão da Administração geral

8 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

05.01 – Secretaria de Obras e Transportes

2.018 - Manutenção das Rodovias Municipais

39-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 38.334,34

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.005 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche

77-3.1.90.00.00.00.00.00.0087 ; Aplicações Diretas.....R\$110.000,00

2.006 – Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar

83-3.1.90.00.00.00.00.00.0087 ; Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

05.01 – Secretaria de Obras e Transportes

1.007 - Pavimentação de Ruas, Praças, Passeios e Parques

27- 4.4.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 23.334,34

2019 – Coleta e Destino Final de Resíduos Sólidos

31- 3.1.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.004 – Manutenção do Ensino Fundamental

63 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 13 de dezembro de 2019.

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

Justificativa

PROJETO DE LEI 35/2019

Versa o presente projeto da autorização para suplementar dotações orçamentárias, necessárias para empenho de despesas com folha de pagamento de servidores municipais vinculados ao:

- ✓ Gabinete do Prefeito;
- ✓ Secretaria de Administração e Finanças;
- ✓ Secretaria de Obras e Transportes;
- ✓ Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Atenciosamente,

**Roberto Biava
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---